



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Serviço de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Contratação de serviços de capacitação de servidores, por meio de participação no Seminário Nacional de Licitações e Contratos (LicitaBR), que ocorrerá nos dias 26 a 28 de novembro de 2024, na cidade de Búzios - RJ, realizado pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica a realização do presente curso a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores do INEA em suas áreas específicas nos processos de licitações e contratos, que envolve a análise de todo o processo de licitação ou de contratação, a elaboração de peças técnicas, manifestações, condução dos certames licitatórios e contratos administrativos, para atendimento das diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a presente contratação ganha ainda mais relevância devido à recente atualização nas contratações públicas promovida pela Lei nº 14.133/2021. A mencionada legislação trouxe importantes mudanças no contexto das práticas de licitação e contratos administrativos, tornando essencial que os agentes públicos estejam plenamente capacitados e atualizados para lidar com as novas diretrizes e procedimentos.

Nesse sentido, é fundamental implementar programas de formação específicos, garantindo que todos estejam preparados para aplicar corretamente as novas normativas em sua rotina de trabalho.

Registra-se que a opção pela participação dos servidores em evento na modalidade presencial se adequa a possibilidade de aprendizado eficiente, haja vista a possibilidade de troca de experiências com servidores atuantes no setor jurídico de outros órgãos, entidades e Estados participantes, bem como a elucidação de dúvidas com o docente de forma imediata.

Importante ressaltar que o Acórdão 1007/2018-Plenário do TCU orienta pela adoção de programa continuado de treinamento. O referido acórdão trata dos profissionais que atuam na área de licitação e contratos, sendo senso comum que o investimento em capacitação de qualidade é essencial para evitar possíveis irregularidades no exercício da função pública, estando assim este órgão cumprindo com a missão de oferecer ao seu corpo de agentes públicos, ferramentas de treinamento e atualização profissional.

Além disso, o fundamento da pretensa contratação pode ser extraído do Estudo Técnico Preliminar, documento no qual foi feita a análise dos cenários, identificando ao final a demanda nos termos apresentados como a melhor solução que atende às necessidades do órgão.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação de servidores, por meio da participação no Seminário Nacional de Licitações e Contratos (LicitaBR), realizado na modalidade presencial, promovido pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID SIGA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPRA DE VAGA EM CURSO OFERECIDO POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO	86197	VAGA	5

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Objetivo e demanda do órgão: Incentivar a contínua formação e reciclagem dos participantes e servidores, visando aprimorar o desempenho de suas atribuições dentro da estrutura do INEA. Dessa forma, tem-se como objeto Contratação de empresa especializada em capacitação, mediante inexigibilidade de licitação, para participação de servidores no Seminário Nacional de Licitações e Contratos (LicitaBR), que ocorrerá nos dias 26 a 28 de novembro de 2024, na cidade de Búzios - RJ, realizado pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão).

- Carga Horária: 17h/aula
- Data de realização: 26 a 28 de novembro de 2024.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor total estimado é de **R\$ 9.985,00** (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), para 05 (cinco) servidores.

VI – DO PAGAMENTO:

O pagamento das inscrições deverá ser efetuado em nome de: CLG Treinamento Profissional LTDA. CNPJ nº 46.875.281/0001-27. Dados bancários:

Banco	Agência	Conta Corrente
Nubank 260	0001	12121097-5

VII - DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	SETOR
Viviane da Silva Santos	Assessora Técnica	41427149	Diretoria Executiva e de Planejamento - DIREX
Pedro Henrique Sampaio Athayde	Adjunto II	5127650-0	Diretoria Executiva e de Planejamento - DIREX
Alba Cristina de Jesus	Chefe de Serviço	4457078-3	Serviço de Licitações - SERVLIC
Rayssa Vieira Marques	Assessora III	5118440-0	Serviço de Licitações - SERVLIC
Danielle de Castro Borges	Assistente II	5107749-3	Serviço de Compras - SERVCOMP

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Capacitar os funcionários de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.
- b) Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.
- c) Não subcontratar para outrem, no todo ou em parte, o futuro contrato em atenção ao art. 74, 4º da Lei nº 14.133/2021.
- d) Indicar nome, telefone e e-mail para comunicação e esclarecimentos de dúvidas de quaisquer natureza quanto ao evento.
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação, se for o caso.
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades.
- g) Fornecer, após 2 (dois) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e esclarecimentos acerca da entrega do material.
- h) Emitir Certificado de Participação para os servidores que computarem ao menos 75% de presença durante todo o evento, em até 30 (trinta) dias úteis contado do término do evento.
- i) Cumprir integralmente os itens deste Termo de Referência, sendo ciente do objetivo principal em capacitar os agentes públicos indicados.
- j) Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no contrato e em obediência às normas técnicas de saúde e segurança do trabalho.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da CONTRATADA;
- b) Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal entregue pela CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e/ou em conformidade com normativa interna específica.
- d) Tomar as ações e providências necessárias, a fim de garantir a participação dos servidores inscritos no evento.

X – DAS PENALIDADES:

Sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A competência de indicação da dotação orçamentária é da Assessoria de Planejamento e Gestão - ASSPLAN, órgão vinculado à Diretoria Executiva e de Planejamento, que assim fará em momento adequado da instrução processual.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

RAYSSA VIEIRA MARQUES
Assessora
ID. Funcional 5118440-0

ALBA CRISTINA DE JESUS
Chefe do Serviço de Licitações
ID. Funcional 4457078-3

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento
ID. Funcional 890884-2

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alba Cristina de Jesus, Chefe de Serviço**, em 29/10/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Vieira Marques, Assessora**, em 29/10/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane da Silva Santos, Assessora Técnica**, em 29/10/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 29/10/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86110806** e o código CRC **880DF34A**.